PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6343/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS A "SEMANA MISS PETRÓPOLIS", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE MARÇO.

Art. 1º Fica instituída a “semana Miss Petrópolis”, como evento oficial a ser realizado anualmente neste Município, no mês de março, com o apoio dos órgãos Municipais competentes.

Art. 2º Inclui-se a “semana Miss Petrópolis” no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3° Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com os temas desta Lei.

Parágrafo Único. Ficará a critério dos gestores e apoiadores, realizar as atividades e a organização do evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir a semana Miss Petrópolis no calendário oficial de eventos do Município, pela relevância do tradicional concurso que ocorre há 18 anos por iniciativa da Sra. Teresa Scherer, pioneira na cidade e que tanto benefício traz ao Município.

Na Semana Miss Petrópolis poderá ser oferecido às candidatas, aulas de passarela com ênfase em desfile, etiqueta social, vestuário e postura, além de palestras de autoestima para as mulheres das mais variadas etnias e idades, buscando assim, valorizar a diversidade das candidatas da cidade.

O Poder Público Municipal poderá oferecer apoio através dos órgãos municipais competentes para que o evento possa ser realizado com estrutura adequada, segurança e organização para trazer benefícios a todos os envolvidos, fazendo com que a imagem e o nome da nossa cidade possam ter projeção, atraindo turistas e enaltecendo a beleza das mulheres Petropolitanas.

Incluir esse evento no calendário do município e colaborar para sua realização anual é fundamental no processo de valorização e inclusão social dos munícipes, além de promover a

Data do Documento: 07/12/2022 - 17:19:09
Data do Processo: 07/12/2022 - 17:21:23
Processo: 6343/2022
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022042700040363634

autoestima, pois cabe a nós colaborarmos para que hajam políticas públicas verdadeiramente dedicadas aos Petropolitanos.

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida propositura.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2022



MARCELO CHITÃO
Vereador